

SECÇÃO X

EQUIPA EQAVET

Artigo Y.º

COMPOSIÇÃO

1. A composição da Equipa EQAVET é ditada por despacho de nomeação da diretora.
2. A Equipa EQAVET é coordenada por uma adjunta da diretora.
3. A Equipa EQAVET deve conter, além de uma adjunta da diretora, um diretor de curso, pelo menos um elemento do Serviço de Psicologia e Orientação e um Membro da Equipa de Autoavaliação do agrupamento.

Artigo Y.º

FUNCIONAMENTO

1. A Equipa EQAVET reúne ordinariamente, uma vez por semana. Extraordinariamente, pode reunir por solicitação da coordenadora da equipa ou por iniciativa da diretora.
2. As reuniões ordinárias serão presididas pela coordenadora da equipa havendo lugar a registo no sumário.
3. Mensalmente, é lavrada uma ata com o desenvolvimento dos trabalhos.
4. A coordenadora da equipa tem, em caso de empate na votação de qualquer decisão, voto de qualidade.

Artigo Y.º

COMPETÊNCIAS

A Equipa EQAVET tem as seguintes competências:

1. Implementar o sistema de garantia da qualidade e melhoria contínua alinhando-o com o Quadro EQAVET;
2. Recolher e analisar sistematicamente os dados tendo por referências os indicadores EQAVET;
3. Refletir sobre os resultados e as práticas de gestão do Ensino e Formação Profissional promovendo a melhoria contínua;
4. Divulgar e publicar os resultados, relatórios e avanços alcançados publicamente;
5. Promover o diálogo, o envolvimento e participação ativa dos *stakeholders* internos e externos na conceção da oferta educativa e aumento das perspetivas de empregabilidade;
6. Conceber planos de melhoria exequíveis para o alcance das metas propostas, tendo em vista a excelência dos indicadores EQAVET;
7. Evidenciar a implementação do ciclo de garantia da qualidade.

Artigo Y.º

COMPETÊNCIAS DA COORDENADORA DA EQUIPA EQAVET

À coordenadora da equipa EQAVET compete:

1. Apresentar ao Conselho Pedagógico todas as questões e problemas que a equipa EQAVET entenda como necessário serem aí analisadas e discutidas, transmitindo-lhes posteriormente as suas conclusões;
2. Coordenar a equipa EQAVET;
3. Presidir as reuniões da Equipa EQAVET;
4. Divulgar, junto da equipa EQAVET toda a legislação e outras informações que permitam um melhor desempenho das suas funções;
5. Colaborar na elaboração de documentação necessária para a avaliação interna do Ensino e Formação Profissional do Agrupamento.